

## SECRETARIA NAVAL DE SEGURANÇA N E QUALIDADE

**Estudo Técnico Preliminar 78/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 63505.001263/2025-31

**2. Descrição da necessidade**

O objeto deste estudo é a aquisição de materiais específicos para a Divisão de Segurança Orgânica de suma importância para esta OM, visando o bom funcionamento das instalações e a garantia da segurança da mesma.

Foi verificado a necessidade de aquisição de materiais, devido a ausência de sobressalentes para reposição e manutenção.

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante | Responsável    |
|-------------------|----------------|
| Divisão de Apoio  | CT (AA) WAGNER |

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A aquisição de materiais para a Divisão de Segurança Orgânica se dará por Contratação Direta por Dispensa Eletrônica conforme o Inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021. A modalidade pretendida confere vantagens para a administração pública.

O prazo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho (NE) ou de outro documento equivalente

O local da entrega está situada na Praça Barão de Ladário, s/n, Ilha das Cobras, Rua da Ponte, s/n, Edifício nº 23, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, no horário e nos dias normais de expediente administrativo da Contratante, de 9h às 15h30, de segunda-feira a sexta-feira.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável designado pela administração, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de referência e proposta

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e serviços de instalação.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

Durante o período de garantia dos equipamentos, caso ocorra a necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vícios de fabricação, desde que o contratante não tenha dado causa ao defeito, os custos da mão de obra especializada necessária e da aquisição das peças a serem substituídas serão de responsabilidade da Contratada, sem qualquer tipo de ônus para a Administração.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues. Deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra Empresa ou Instituição de qualquer natureza.

A contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pela SecNSNQ, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange ao transporte será de responsabilidade da CONTRATADA.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Conforme o Inciso IV, do Art. 11, da Lei 14.133/2021 e o Art. 5º da Instrução Normativa (IN) nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), os órgãos da Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderão se exigir critérios de sustentabilidade ambiental. No processo em apreço, são aplicáveis.

De acordo com os Inciso I a IV, do Art. 5º, da IN Nº 01/2010 do MPOG:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)."

A Equipe de Planejamento entende necessária a apresentação de Catálogos, Encartes, Folhetos técnicos ou Folders para todos os itens, para que a Administração possa se certificar de que os bens propostos atendem e estão de acordo com as características mínimas solicitadas, possibilitando a quem julga dados técnicos referente aos itens propostos.

Os participantes do processo licitatório deverão anexar na proposta: Catálogos, Encartes, Folhetos técnicos ou Folders de todos os itens ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas nos descritivos dos itens solicitados.

Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação. Quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa: caso no documento anexado constem diversos modelos, o fornecedor deverá identificar/destacar qual a marca/modelo que estará concorrendo.

Somente serão admitidos ofertas de produtos ou equipamentos que não contenham ou façam uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, TC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º,parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 2000.

No que couber, o disposto nas Portarias INMETRO nº 7 de 04/01/2011, n.º 643 de 30/11/2012 e n.º 410, de 16/08 /2013 deve ser observado.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a necessidade da Secretaria Naval de Segurança Nuclear e Qualidade (SecNSNQ) de adquirir materiais de segurança orgânica, foram verificadas outras contratações públicas realizadas mediante procedimento licitatório, seja por meio de pregão eletrônico ou por meio de dispensa eletrônica.

No que tange às empresas fornecedoras/fabricantes, tem-se por histórico de contratações anteriores que há total domínio do mercado sobre os objetos a serem adquiridos, vez que existem empresas, em nível nacional, regional e estadual, disponíveis a qualquer tempo para atendimento desse tipo de demanda. Tal fato, por si só, confere a possibilidade de ampla participação na licitação de empresas especializadas, favorecendo a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa;

Após analisar as possibilidades de contratação na modalidade de Participação em Intenção de Registro de Preços, Adesão a Ata de Registro de Preços e uma Dispensa de Licitação com disputa fracassada, no item 4, da Dispensa Eletrônica nº 90017/2025, do processo nº 63505.000770/2025-58, verificou-se que estenderia o prazo para a contratação, além do risco de comprometer o custo e o benefício em adquirir o produto não condizente ao especificado, a demora na entrega e correção de falhas, a solução mais adequada para adquirir este produto será através da modalidade de Dispensa de Licitação sem disputa, conforme Art. 22, da Instrução Normativa nº 67/2021 da SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA (SEGES), devido ao valor, a entrega imediata e a pesquisa de preços adequada, conforme inciso II e alínea a), do inciso III do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e inciso III, do Art. 9º da Instrução Normativa nº 58/2022 da SEGES/ME.

6. Descrição da solução como um todo

Tratando-se de soluções encontradas para suprir a necessidade de aquisição de material para a Divisão de Segurança Orgânica para melhor atender à SecNSNQ, optou-se pela dispensa de licitação.

Após avaliações das aquisições anteriores, análise dos requisitos de contratação e levantamento de mercado restou demonstrado que a escolha do tipo de solução a contratar é viável, porque satisfaz os requisitos definidos e atende aos aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, sendo, portanto, uma solução adequada para propiciar o atingimento dos objetivos estabelecidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De acordo com as justificativas contidas no Documento de Formalização da Demanda, serão adquiridos os seguintes materiais:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                               | CÓDIGO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|
| 01   | Ribbon Fargo HID Color 45000, 250 IMPRESSÕES, LINHA DTC 1000 /DTC 1250<br>Marca/Fabricante: Fargo DTC | 608908 | UN                | 2          |

|  |                                                          |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | 1250e / HID<br>Modelo: YMCKO, 250 impressões<br>PN 45000 |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------|--|--|--|

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 720,00

Conforme o item 5 do presente Estudo Técnico – Levantamento de Mercado de Preços, o custo total estimado da presente contratação é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais):

| ITEM | DESCRIÇÃO<br>/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                 | CÓDIGO | UNIDADE<br>DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|------------|-------------------|----------------|
| 01   | Ribbon Fargo HID Color<br>45000, 250<br>IMPRESSIONES, LINHA<br>DTC 1000/DTC 1250<br>Marca/Fabricante: Fargo<br>DTC 1250e / HID<br>Modelo: YMCKO, 250<br>impressões PN 45000 | 608908 | UN                   | 2          | R\$ 360,00        | R\$<br>720,00  |

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O item será licitado individualmente. Portanto, não se faz necessário o parcelamento da aquisição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que diante da necessidade supracitada, a empresa contratada deverá apenas fornecer os itens descritos no item 7 do presente estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação do serviço encontra-se no Plano de Contratações Anual 2025 e no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) 2025, da SecNSNQ.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição deste material para a segurança orgânica visa alcançar os seguintes resultados:

1. Garantia da segurança orgânica da OM, visando a garantia do bem estar e o clima organizacional da tripulação.

### **13. Providências a serem Adotadas**

A administração deverá nomear um Gestor e Fiscais capazes em atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto junto à contratada

Adicionalmente, foram adotadas as seguintes providências:

- Elaborado o Documento de Formalização da Demanda, no qual consta a indicação dos membros da equipe de planejamento e dos responsáveis pela fiscalização;
- Elaborado o Matriz de Risco;
- Elaborada a Pesquisa de Preços

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

O material a ser adquirido tem como vantagem o baixo impacto ao meio ambiente.

Destaca-se a importância da observância dos critérios ambientais definidos no item 4.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Diante dos fatos relatados, pode-se entender a importância do objeto no presente Estudo Técnico Preliminar. Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição, por dispensa de licitação, do objeto é necessário para dar continuidade às atividades administrativas desta Organização Militar. Diante do exposto, há de se reconhecer que a aquisição pretendida é perfeitamente viável e essencial, uma vez que atenderá às necessidades da SecNSNQ.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MATHEUS DUARTE DA SILVA**

Membro da comissão de contratação

**WAGNER DA SILVA**

Membro da comissão de contratação

**LUIS GUILHERME FAULHABER DE OLIVEIRA RABELLO**

Autoridade competente